



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.439 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

**"MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº
929, DE 28 DE ABRIL DE 1993 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O povo do Município de Jesuânia, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º – O inciso III do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 929, de 28 de abril de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"CONVOCAR E ESTRUTURAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A CADA QUATRO ANOS NO PRIMEIRO ANO DA LEGISLATURA".

Art. 2º – O artigo 2º da Lei Municipal n.º 929, de 28 de abril de 1993, fica acrescido do inciso X, contendo a seguinte redação:

Inciso X – Promover anualmente, audiência pública para apresentar as ações e prioridades da saúde municipal, com a apresentação das metas, resoluções e soluções já alcançadas.

Art. 3º – Os incisos I e II do Art. 3º da Lei Municipal n.º 929, de 28 de abril de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

- I – 04 Representantes da população usuária dos serviços de saúde;
- II – 02 Representantes dos trabalhadores de saúde;

Art. 4º – O "caput" do Art. 4º da Lei Municipal n.º 929, de 28 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DP CMS SERÃO NOMEADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL, APÓS A INDICAÇÃO PELAS RESPECTIVAS CONSTITUCIONAIS E ENTIDADES A QUE PERTECEM".

Art. 5º – Permanecem inalterados as demais disposições da Lei Municipal n.º 929, de 28 de abril de 1993;

DL



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Art. 6º – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 20 de setembro de 2017.

José Donizette Nogueira
Prefeito Municipal

José Donizette Nogueira
Prefeito